



## Edital Regular Nº 02/2018 – Doutorado 2019

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) FAZ SABER que, **no período de 02 a 31 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão no CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, **até às 16:00 do dia 31 de julho de 2018 (horário de Brasília)**.

1.2 Contatos através do e-mail: [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com).

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (Cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **46 (quarenta e seis) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Ações Afirmativas da UFMG, 23 das 46 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

2.3 É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.4 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.5 As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
Currículos, Culturas e Diferença	01	01	02
Docência: processos constitutivos, professoras/_S como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	01	01	02
Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	01	01	02
Educação e Ciências	03	03	06
Educação e Linguagem	01	01	02
Educação Matemática	02	02	04
História da Educação	02	02	04
Infância e Educação Infantil	03	03	06
Políticas Públicas e Educação	02	02	04
Política, Trabalho e Formação Humana	03	03	06
Psicologia, Psicanálise e Educação	01	01	02
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	03	03	06
Total	23	23	46

2.5.1 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

2.5.2 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta no **Anexo III** deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte.

3.2 Os documentos exigidos são:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$149,11 (Cento e quarenta e nove reais e onze centavos). Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no campo referente ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

b) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 15 (quinze) páginas, redigido em português, incluindo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

1. Linha de Pesquisa à qual o candidato pretende se vincular;
2. Tema(s) da Linha de Pesquisa escolhida, ao(s) qual(is) o projeto se relaciona (consultar Anexo II);
3. Título do projeto;
4. Resumo (de no máximo 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Corpo do texto, contendo introdução com justificativa e revisão da literatura, referencial teórico, objetivos e metodologia;
7. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2002).

b.1) O arquivo do projeto **NÃO** deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

b.2) **Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

b.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

c) SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA SELEÇÃO POR MEIO DA RESERVA DE VAGA: Formulário de autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, devidamente preenchido e justificado, conforme modelo disponibilizado no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br).

d) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

f) CPF, no caso de candidato brasileiro;

g) *Currículo Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver *Currículo Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

3.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um ou mais dos temas da Linha de

Pesquisa escolhida ao(s) qual(is) seu projeto se vincula. Não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no formulário de inscrição, após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 08 de agosto de 2018**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

3.9 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 09 e 10 de agosto de 2018**. Em atendimento aos termos do **Regimento Geral da Universidade** e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de agosto de 2018**.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo**.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **até 48 horas antes**



**do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**, ambas de caráter **eliminatório** e **classificatório**.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do **Regimento Geral da Universidade** e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

5.3 **Primeira Etapa dos Exames de Seleção.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Nessa etapa, serão avaliadas: a qualidade do Projeto de Pesquisa (máximo de 70 pontos) e a adequação do Projeto à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, entre as relacionadas no item 2.5 deste Edital, considerando sua pertinência a um ou mais temas entre os relacionados pela linha escolhida, no Anexo II deste Edital (30 pontos). Na avaliação da qualidade do Projeto de Pesquisa, serão consideradas a clareza (máximo de 15 pontos), a coerência (máximo de 15 pontos) e a fundamentação teórica e metodológica (máximo de 40 pontos).

5.3.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somando-se as notas atribuídas à qualidade do Projeto de Pesquisa e à adequação do Projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, bem como a pertinência do projeto a um ou mais temas da Linha de Pesquisa escolhida. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3.2 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa no dia **04 de setembro de 2018**.

5.3.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 05 e 06 de setembro de 2018**. Em atendimento aos termos do **Regimento Geral da Universidade** e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o resultado da

Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção.

5.3.4 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de setembro de 2018**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.4 **Segunda Etapa dos Exames de Seleção.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** (máximo de 120 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital (máximo de 80 pontos), totalizando 200 (duzentos) pontos. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.1 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo candidato (máximo de 50 pontos), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (máximo de 60 pontos), bem como o seu potencial para realizar o curso de Doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (máximo de 10 pontos).

5.4.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

5.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2018**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de setembro de 2018**.

5.4.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, **via skype**. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line*, por informar o respectivo endereço eletrônico *skype* no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.4.5 Na **Avaliação do Currículo**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 20 (vinte) pontos para a formação acadêmica, até 20 (vinte) pontos para atuação profissional e até 40 (quarenta) pontos para a produção científica, totalizando 80 (oitenta) pontos.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas.

6.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará Listas de Classificação para cada Linha de Pesquisa: uma para os candidatos aprovados em ampla concorrência e uma para os candidatos aprovados em reserva de vagas para negros. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final e com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa e em cada uma das formas de concorrência: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros.

6.3 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida, na Linha de Pesquisa em que esta situação ocorrer, pelo candidato autodeclarado negro aprovado, em ordem decrescente da nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa em que esta situação ocorrer, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa em que esta situação ocorrer, para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (linhas de pesquisa).



6.8 O Resultado Final será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 16 de outubro de 2018**.

6.9 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 17 a 26 de outubro de 2018**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas fichas de avaliações.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 05 de novembro de 2018**.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **26 de novembro a 07 de dezembro de 2018** o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o email [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) a seguinte documentação até o dia **30 de novembro de 2018**:

- a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;
- b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 15 de fevereiro de 2019**.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE; passaporte com Visto Permanente, ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA, de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os alunos, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Doutor em Educação.

7.8 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Doutorado, aprovados e

classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em duas línguas estrangeiras**, escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, um dos certificados de proficiência em língua estrangeira exigidos deverá ser em língua portuguesa, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano).

7.9 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna) pode ser adquirida por meio da realização de provas do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a serem realizadas pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o aluno de Doutorado deverá fazer sua inscrição específica para as **provas de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essas provas encontram-se disponíveis no site do CENEX – [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.10 Os alunos de Doutorado poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa: TOEFL**, *Test of English as a Foreign Language* (PBT, *Paper-based-testing*, mínimo de 550 pontos; CBT, *Computer-based-testing*, mínimo de 213 pontos; IBT, *Internet-based-testing*, mínimo de 80 pontos), **IELTS**, *International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); **Língua Francesa**: Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); **Língua Espanhola**: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**); **Língua Italiana: CILS** (*Certificato di Italiano come Lingua Straniera* - níveis 3 e 4) ou **CELI** (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* - níveis 4 e 5); **Língua Portuguesa**: MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

7.11 Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.

7.12 A critério do Colegiado, poderá ser aceita certificação de proficiência em língua estrangeira equivalente às citadas, emitida por instituição de outro país.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018. Profa. Maria de Fátima Cardoso Gomes - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): **153285** Gestão: **15229**

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- Código do recolhimento: **28883-7**

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

Número de referência: **153285**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".  
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

### Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2019

#### **Currículos, Culturas e Diferença:**

1. A filosofia do ensino de filosofia.
2. Filosofias da diferença e educação como política.

#### **Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmico-profissional (“formação inicial”) e desenvolvimento profissional (“formação continuada”) de professoras/es da educação básica e superior;
4. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
5. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
6. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
7. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
8. As/os professoras/es e os processos de avaliação educacional;
9. Docência, redes sociais e mídias digitais;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;
11. Tempos e espaços docentes;
12. As/os professoras/es, processos formativos e práticas culturais: acesso e relações dos professores com as obras e criações culturais.

#### **Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

1. Trajetórias e experiências de jovens em processos educativos formais e não formais;
2. Processos educativos e engajamento juvenil em ações coletivas/movimentos sociais;
3. História da Educação de Jovens e Adultos;
4. Política da Educação de Jovens e Adultos;
5. Formação do Educador de Jovens e Adultos;
6. Sujeitos da EJA.

#### **Educação e Ciências:**

1. Abordagem investigativa no ensino de ciências;
2. Abordagens CTSA e por meio de questões sociocientíficas na educação em ciências/ensino de Física;
3. Aprendizagem em salas de aula de ciências;
4. Conhecimento científico e as práticas de conhecimento associadas a coletivos diversos;



5. Ensino-Aprendizagem de Estratégias Gerais de Pensamento;
6. Experiências de Pensamento Científico em Aulas de Física;
7. Formação de conceitos científicos, abordagens baseadas em perfis conceituais;
8. Modelos de ciência na formação e na análise de conhecimentos e atuação de professores de ciências;
9. O ensino e a aprendizagem do conceito de energia segundo a perspectiva de perfis conceituais: implicações e estudos em salas de aula de Física, Química, Biologia e/ou Ciências;
10. Práticas discursivas no ensino de ciências;
11. Teoria ator-rede e educação em ciências.

### **Educação e Linguagem:**

1. A aprendizagem inicial da língua escrita: o processo de alfabetização nas dimensões linguística, cognitiva e pedagógica.
2. Letramento acadêmico.
3. Práticas de leitura e escrita na universidade.

### **Educação Matemática:**

1. História da Educação Matemática: histórias de formação e atuação de professores de Matemática; histórias do ensino de matemática, em qualquer nível; histórias de artefatos didáticos relacionados e/ou voltados à educação matemática; histórias de grupos culturais envolvidos na educação matemática; histórias da produção científico-acadêmica em Educação Matemática;
2. Perspectivas socioculturais do ensino e da aprendizagem matemática: papel da Matemática e da Educação Matemática na sociedade; Educação Matemática Crítica;
3. Práticas pedagógicas em Educação Matemática: Modelagem Matemática;
4. Relações entre letramento e numeramento: apropriação de práticas de numeramento escolares; Matemática e Discurso;
5. Educação Matemática e Educação Básica de Pessoas Jovens e Adultas (EJA);
6. Relações entre matemática acadêmica, matemática escolar e matemática do cotidiano;
7. Perspectivas histórico-culturais do ensino e da aprendizagem matemática;
8. Educação Intercultural Indígena.

### **História da Educação:**

1. História da cultura escrita; História da leitura e da escrita; História de processos educativos não escolares;
2. História dos processos de escolarização e de educação no período republicano; Relações de gênero, classe social, etnia e geração na educação republicana;
3. História dos processos e das práticas educativas na América Ibérica Colonial (séculos XVI-XVIII).

### **Infância e Educação Infantil:**

1. Relações étnico-raciais e infância;
2. Gênero e infância;
3. Infância, inclusão e educação inclusiva;

4. Educação Infantil em contextos urbanos e rurais;
5. Processos educativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
6. Interações adulto-criança e interações entre as crianças em contextos escolares e não escolares;
7. Relação entre a família e a instituição de Educação Infantil;
8. Pedagogias da educação infantil: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
9. Pressupostos epistemológicos das pesquisas sobre criança, infância e educação infantil;
10. Formação do profissional da Educação Infantil.

#### **Políticas Públicas e Educação:**

1. Políticas públicas de educação e desigualdades;
2. Política e administração de sistemas educacionais;
3. Financiamento da Educação básica;
4. Conselhos Gestores de Políticas Educacionais;
5. Poder Legislativo Estadual e Políticas Educacionais;
6. Poder Judiciário e Políticas Educacionais;
7. Tribunais de Contas e o Financiamento da Educação básica;
8. Gestão e organização educação e da escola;
9. Políticas de formação, profissão e Trabalho Docente;
10. Políticas públicas e trabalho docente na educação superior e organização político-sindical dos docentes universitários a partir de formulações marxistas.

#### **Política, Trabalho e Formação Humana:**

1. Educação do campo, trabalho e formação humana;
2. Trabalho e práticas espaciais em contextos campestres.

#### **Psicologia, Psicanálise e Educação:**

1. Cultura, linguagem e cognição social situada em sala de aula;
2. História da Psicologia da Educação.

#### **Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

1. Desigualdades e estratificação educacional: desempenho e trajetória escolar;
2. Estratégias de escolarização das classes populares, das camadas médias e das elites e seus condicionantes (classe social, gênero, raça/etnia, religião, território, etc.);
3. Sociologia das relações família-escola;
4. A longevidade/sucesso escolar em meios populares;
5. Processos de escolarização em meios populares: construção de expectativas e projetos de futuro;
6. A internacionalização das trajetórias escolares;
7. Sociologia dos estabelecimentos de ensino e efeito-escola;
8. Sociologia da sala de aula e efeito-professor;
9. A escolha do estabelecimento de ensino;
10. Dispositivos de acompanhamento escolar: dever de casa, reforço escolar etc.;
11. Funções sociais da escola: implicações da ampliação da jornada escolar;
12. A escolha de cursos e instituições de ensino superior;
13. Trajetórias no interior do ensino superior e usos sociais do diploma;

14. Análise sociológica das políticas para a educação superior: expansão, inclusão e avaliação.

### ANEXO III

#### **Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2019 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa**

**Currículos, Culturas e Diferença:** Renata Pereira Aspis.

**Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:** Júlio Emílio Diniz Pereira e Lucíola Licínio de Castro Paixão Santos.

**Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:** Geraldo Magela Pereira Leão e Leôncio José Gomes Soares.

**Educação e Ciências:** Arnaldo de Moura Vaz da Silva, Danusa Munford, Eduardo Fleury Mortimer, Francisco Ângelo Coutinho, Orlando Gomes de Aguiar Junior e Rosária da Silva Justi.

**Educação e Linguagem:** Gilcinei Teodoro Carvalho e Isabel Cristina Alves da Silva Frade.

**Educação Matemática:** Jussara de Loiola Araújo, Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca, Maria Laura Magalhães Gomes e Vanessa Sena Tomaz.

**História da Educação:** Ana Maria de Oliveira Galvão, Cynthia Greive Veiga e Thais Nívia de Lima e Fonseca.

**Infância e Educação Infantil:** Ademilson de Sousa Soares, Fernanda Müller, Isabel de Oliveira e Silva, Iza Rodrigues da Luz e Vanessa Ferraz Almeida Neves.

**Políticas Públicas e Educação:** Dalila Andrade Oliveira, Rosimar de Fátima Oliveira e Savana Diniz Gomes Melo.

**Política, Trabalho e Formação Humana:** Eucídio Pimenta Arruda, Fernando Selmar Rocha Fidalgo, Hormindo Pereira de Souza Junior e Rosemary Dore Heijmans.

**Psicologia, Psicanálise e Educação:** Maria de Fátima Cardoso Gomes e Regina Helena de Freitas Campos.

**Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:** Cláudio Marques Martins Nogueira, Flávia Pereira Xavier, Maria Alice de Lima Gomes Nogueira e Maria Teresa Gonzaga Alves.